



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROVADO EM SESSÃO

DE 13/10/21

PROJETO DE LEI Nº 2166/2021

Data 04/10/2021

Protocolo 2021.10531933

13/10/21

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir, por extinção da entidade beneficiada, a concessão de uso de direito real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a rescindir, por extinção da entidade beneficiada (Associação dos Pequenos Produtores Agrícolas Alto Barra, CNPJ baixado de nº 03.106.662/0001-39), a concessão de uso de direito real sobre o imóvel abaixo especificado, objeto da matrícula nº 2717, do Registro de Imóveis Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três -A-) subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: **Ao NORTE:** Divide com o lote nº 172-Remanescente, com o rumo de 30°30'NE, medindo 20,00 metros; **Ao LESTE:** divide com o lote nº 173-Remanescente com o rumo de 24°30'SE, medindo 100,00 metros; **Ao SUL:** divide com o lote nº173-Remanescente, com o rumo de 20°00'SW, medindo 20,00 metros; **Ao OESTE:** divide com o lote 173-B-Capela, com o rumo 42°30'NW, medindo 100,00 metros.

Art. 2º. As despesas de registro e outras correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º. Fica o Registro de Imóveis Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o registro objeto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 24/99.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2166/2021

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização rescindir por extinção da entidade beneficiada a concessão de uso de direito real.

Na matrícula 2717 do Registro de Imóveis Sulei Giacomel Petry, documentos anexado, existe o registro de uma concessão de uso de direito real, em nome da Associação dos Pequenos produtores Agrícolas Alto Barra.

Ocorre que a referida entidade foi baixada em 09/02/2015, conforme pode ser verificado na Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, documento anexado.

Para que seja possível a busca de autorização legislativa para a permissão de uso de bens públicos em nome da Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita ASSPROLAB, que está atualmente usando o imóvel faz-se necessário a baixa da concessão existente, que necessita da autorização buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício